

**Aviso n.º 13349/2015**

Por despacho de 29 de outubro de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Biotecnologia e Saúde, especialidade de Epidemiologia e Saúde Pública, requeridas pela mestre Cláudia Maria Rebelo Barbosa:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor João Manuel Mendes Caramês, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Doutora Carla Maria de Moura Lopes, professora associada da Universidade do Porto.

Doutor Luis Filipe dos Reis Martins, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Carlos Alberto Silva, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Sandra Maria Carvalho Gavinha, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria da Conceição Antas de Barros Menéres Manso, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

02 de novembro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209083798

**Declaração de retificação n.º 1015/2015**

Tendo sido publicado no *Diário da República* n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2015, pelo Aviso n.º 992/2015, p. 2679, a composição do júri das provas de agregação no ramo de conhecimento da Biotecnologia e Saúde (área das Ciências da Saúde — especialidade Epidemiologia e Saúde Pública) e na unidade curricular Epidemiologia, requeridas pelo Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira, e tendo-se verificado a necessidade de se proceder à alteração de um dos elementos do júri, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais: Doutor Juan Jesus Gestal Otero, professor catedrático da Faculdade de Medicina y Odontología da Universidad de Santiago de Compostela; Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa; Doutor José Manuel Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior; Doutor João Carlos Figueiredo Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa.»

deve ler-se:

«Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais: Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa; Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa; Doutor José Manuel Calheiros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior; Doutor João Carlos Figueiredo Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa.»

28 de outubro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209082371

**Despacho n.º 12986/2015**

A designação e o plano de estudos do 2.º ciclo de Psicologia Jurídica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2008, através do Despacho n.º 2228/2008, registado com o número R/A-Ef 2905/2011, pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, em 18 de março de 2011, foram alterados no âmbito do processo de avaliação/acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

Para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos da decisão de 19 de outubro de 2015 do Diretor-Geral do Ensino Superior, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que:

1.º

**Alteração da designação e do plano de estudos**

As áreas científicas e estrutura curricular do 2.º ciclo de estudos em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime, com a alteração do plano de estudos aprovada pela Direção-Geral do Ensino Superior através do registo R/A-Ef 2905/2011/AL01, de 19 de outubro de 2015, constam do Anexo I e do Anexo II ao presente despacho.

2.º

**Aplicação**

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.

3.º

**Transição curricular**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

29 de outubro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

**Áreas científicas e estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Mestrado em Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: 311 — Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia . . . . .	311 — PSI	98	6
Sociologia . . . . .	312 — SOC	10	0
Matemática e estatística . . . . .	460 — ME	6	0
<i>Total</i> . . . . .		114	6

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 2228/2008, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 12288/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro — Alteração)

**Universidade Fernando Pessoa**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

**Psicologia da Justiça: Vítimas de Violência e de Crime**

**Mestrado**

**1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Vitimologia	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Teorias da violência e do crime	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Consulta psicológica com vítimas	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Medida e investigação da violência e do crime	311-PSI	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 4	4	
Metodologia do trabalho científico	311-PSI	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 4	4	
Respostas sociais à violência e ao crime	312-SOC	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 4	4	

**1.º ano — 2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelos e técnicas de avaliação psicológica com vítimas	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Programas de prevenção e intervenção psicológica com vítimas.	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Métodos de investigação científica e análise de dados	460-ME	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Mediação ofensor-vítima e justiça restaurativa	312-SOC	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Opção — Avaliação e intervenção comunitária/Intervenção psicológica em grupos.	311-PSI	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional.

**2.º ano — 1.º e 2.º semestres**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	311-PSI	Anual	450	E: 360; OT: 30	18	
Dissertação	311-PSI	Anual	1050	OT: 30; O: 2	42	

209082517

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Reitoria**

**Despacho n.º 12987/2015**

**Alteração de Ciclo de Estudos**

**Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação e da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de

dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 148/2015, de 27 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

Este ciclo de estudos (CE) foi criado pela deliberação n.º 65/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 530/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março, pela deliberação n.º 729/2008.

O CE foi alterado pela deliberação n.º 41/2008, da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, pela deliberação n.º 374/2009, pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (9), de 9 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril, pelo Despacho n.º 6043/2010, e pelo Despacho Reitoral n.º R-15-2012 (1.1), de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, pelo Despacho n.º 1323/2012.

O CE foi ainda acreditado pela A3ES em 14 de julho de 2015.